

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 312/XIV

Pela aposta na formação e contratação de peritos de Polícia Científica da Polícia Judiciária

Exposição de motivos

Lançado que está, finalmente, o auto de consignação da empreitada de reinstalação do Laboratório de Polícia Científica no novo edifício da Polícia Judiciária (PJ), em Lisboa, é tempo de olhar agora para os recursos humanos.

É do conhecimento geral que existe uma enorme discrepância de população e serviços entre o litoral e o interior do país.

No que concerne aos peritos do Laboratório da Polícia Científica da PJ a realidade não se altera. Há zonas afastadas do litoral onde não existem estes peritos o que faz com que, em caso de crime, a investigação ao mesmo seja mais demorada, na medida em que é necessário que os referidos peritos se desloquem dos grandes centros urbanos para as zonas mais remotas.

Desta forma, o trabalho de investigação criminal laboratorial acaba por ser atrasado também nas grandes cidades devido ao insuficiente número de peritos existente, sendo que estas deslocações fazem disparar os custos.

Os peritos do Laboratório de Polícia Científica da PJ têm como funções pesquisar, definir procedimentos de recolha, recolher, tratar vestígios e garantir a custódia da prova no âmbito dos crimes cuja competência está reservada à Polícia Judiciária.

É de fácil constatação que o insuficiente número de peritos nesta área pode colocar em causa a investigação a um crime, uma vez que os vestígios deixados por um criminoso são passíveis de se desintegrarem com rapidez.

Ora, tendo um perito que se deslocar de um grande centro urbano para uma zona do interior, numa distância que chega a compreender centenas de quilómetros, existe uma grande e real probabilidade de determinadas provas do crime se deteriorarem ao ponto de não ser possível utilizá-las em sede de julgamento.

Importa também destacar que as funções dos peritos do Laboratório de Polícia Científica da PJ incluem ainda realizar perícias nos diversos domínios da ciência forense, tal como áudio e som, balística, toxicologia, escrita manual, imagem, informática, entre muitas outras.

Este tipo de trabalho requer tempo e concentração. Com o reduzido número de peritos a actuar nesta área, os profissionais acumulam demasiado trabalho, pois o número de crimes cometidos em Portugal assim obriga.

A este propósito é de recordar que, de acordo com o Relatório Anual de Segurança Interna, cujos dados dizem respeito ao ano de 2018, o crime de homicídio voluntário consumado aumentou 34,1% face ao ano anterior. Por outras palavras, aumentou em 34,1% o trabalho para os peritos do Laboratório de Polícia Científica da PJ, cujo número de profissionais se mantém estagnado.

Estes especialistas, refira-se ainda, cooperam também com o sistema de Proteção Civil, quer em catástrofes naturais ou acidentais, quer em situações, de origem não criminosa, que envolvam substâncias químicas, biológicas, nucleares e radioativas (QBNR).

O facto é que o conjunto de funções e especializações destes profissionais é muito mais vasto do que o aqui exposto, tal como a importância do seu trabalho é mais relevante do que aquela que o reduzido número de peritos deixa transparecer.

Combater o crime e manter em segurança os cidadãos deve ser uma das principais preocupações de um Estado de Direito e tal não se torna viável quando as forças de segurança não dispõem dos meios técnicos e humanos necessários.

Assim, tendo em consideração o acima exposto, ao abrigo da alínea b) do número 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, o Deputado único abaixo assinado do CHEGA apresenta o seguinte Projecto de Resolução:

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Assembleia da República, reunida em plenário, delibera recomendar ao Governo que, durante o ano de 2020:

- Dê início ao processo de recrutamento de Peritos de Polícia Científica para reforçar os quadros da Polícia Judiciária, reforçando assim, a investigação criminal e o combate ao crime e à corrupção;
- Proceda a um incremento na formação profissional de todos os Peritos de Polícia Científica.

Assembleia da República, 3 de março de 2020

O Deputado do CHEGA
André Ventura